

# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2065, quinta-feira, 09 de abril de 2026 [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SMS N.º 11/2026** – A Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – MANIFESTA na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto: **Aquisição de meias de compressão 20-30mmHg, em atendimento a paciente F.B.S**, conforme condições estabelecidas no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e termo de referência. O texto integral do Aviso e Termo de Referência (contendo todas informações sobre a contratação), bem como o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no site <https://sarzedo.mg.gov.br/licitacoes> As propostas comerciais deverão ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br) até às **14:00 do dia 14/04/2026**. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitadas no mesmo endereço eletrônico. Sarzedo/MG, **09/04/2026**.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 5 ADITIVO AO CONTRATO n.º 28/2022** – cujo objeto é “o presente aditivo de prorrogação ao contrato nº28/2022, com reajuste, cujo objeto é a empresa especializada para fornecimento ininterrupto de gás medicinal (oxigênio líquido armazenado em tanques criogênico) com comodato dos dispositivos de armazenamento, para atendimento da UPA 24 horas. **Justificativa:** Conforme Ofício nº 36/2025 aviado pela Secretária Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 320/2026 **CONTRATADA: IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** . O valor: do contrato prorrogado e com reajuste pelo INPC que passa a ser **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**. O prazo para prestação de serviços será de **18/03/2026 a 17/03/2027, podendo ser rescindo a qualquer momento amigável e/ou unilateral**. Sarzedo, 17 de março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 4 ADITIVO AO CONTRATO n.º 15/2022** – cujo objeto é “ objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de gerenciamento de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus) ao **CONTRATANTE**. **§ 1º**. Os serviços tratados nesta cláusula são efetivados no âmbito do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS, observados os moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, quando aplicáveis à esta relação. **Justificativa:** Conforme Comunicação Interna n.º 31/2026

### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. <a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a></p>	<p><b>Distribuição:</b> Protocolo Geral <b>Prefeitura Municipal de Sarzedo:</b> Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:086435 90630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.04.09 16:50:15 -03'00'</p>
---	--	---



aviada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito e Parecer jurídico nº 319/2026. **CONTRATADA:** consorcio público de **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP**. O prazo de vigência original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando a partir de 03/03/2026 a 03/03/2027. O valor: **R\$ 161.146,74 (cento e sessenta e um mil cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, face ao reajuste aplicado do IPCA do percentual aproximado de 3,09086 %. Sarzedo, 03 de março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 4 ADITIVO AO CONTRATO n.º 74/2024** – cujo objeto é “ Prorrogação de prazo de execução e vigência ao contrato nº 74/2024, cujo objeto é “Contratação de empresa para execução das obras de construção de moradias de padrão popular para população de baixa renda e áreas de riscos do Município de Sarzedo, no Bairro Serra Azul – área institucional 1 (referente ao lote 4 – nove casas)”. **Justificativa:** Face conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo via Ofício n.º 129/2026 e Parecer jurídico nº 479/2026, anexos aos autos. **CONTRATADA E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.** O prazo de execução e vigência para conclusão das obras fica prorrogado até o dia **30/06/2026**. Sarzedo, 30 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.** Torna público que realizará licitação na modalidade em epígrafe, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada em transporte de passageiro em ônibus urbano/rodoviário, para transportar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação à cidade de Ouro Preto/MG”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 30/04/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital disponível nos sites: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Sarzedo/MG, 09 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.** Torna público que realizará licitação na modalidade em epígrafe, cujo objeto é: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação (carnes IQF e embutidos), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo VII deste instrumento convocatório, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo, nos termos da Lei Municipal 969/2024”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 24/04/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital disponível nos sites: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Sarzedo/MG, 09 de abril de 2026.



## **PORTARIA Nº 112/2026**

**"CONCEDE 2ª FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA ELIONETE MARIA REGINA SOUZA REZENDE NO PERÍODO DE 04/05/2026 a 04/08/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1ª Férias-prêmio ao servidor, **ELIONETE MARIA REGINA SOUZA REZENDE**, pelo período compreendido entre os dias **04/05/2026 e 04/08/2026**, conforme Parecer Jurídico nº **570/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 04/05/2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Sarzedo/MG, 07 de abril de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**



**DECRETO Nº 1877/2026**

**“ALTERA O DECRETO Nº 1747/2025 QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SARZEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 17 de dezembro de 1.999 e suas alterações, **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 1.747 de 27 de janeiro de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – Nova redação do §1º do art. 4º:

§1º Para empreendimentos de "Baixo Risco ou Baixo Risco A", conforme procedimento definido no § 5º, do art. 8º do Decreto Municipal nº 1419/2021. (NR)

**II** – Numeração do §5-A do art. 4º com os dizeres:

§5º-A O grau de risco da solicitação será considerado nível de risco III - alto risco se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas. (RESOLUÇÃO Nº 22 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócio- CGSIM, de 22 DE JUNHO DE 2010). (NR)

**III** – Revogação dos artigos 8º, e, 12.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 30 de março de 2026.

**Rita de Cassia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025****CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**

A Procuradoria Geral do Município de Sarzedo/MG, situada na Rua Eduardo Cozac, nº 369, bairro Centro, Sarzedo/MG, CEP 32.450-000, no uso de suas atribuições legais e em conformidade os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com fundamento na legislação aplicável às contratações públicas e aos procedimentos auxiliares de credenciamento, torna público o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Edital nº 01/2025, cujo escopo consiste no Credenciamento de Estagiários para a Procuradoria Geral do Município de Sarzedo/MG, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório original.

**II – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação ora promovida fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados por meio dos credenciados, evitando-se a descontinuidade administrativa e eventuais prejuízos ao interesse público.

Verifica-se que o modelo de credenciamento adotado se mostrou eficiente, econômico e adequado, permitindo a ampliação da rede de prestadores e garantindo maior acesso aos serviços por parte da população.

Ademais, verifica-se a continuidade da demanda pelos serviços, inexistindo modificações relevantes nas condições que motivaram a publicação do edital originário, o que legitima a permanência do procedimento em vigor.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente prorrogação encontra amparo na Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal 410/2009, Decreto nº 1678/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas normas municipais pertinentes, que autorizam a adoção de procedimentos auxiliares, como o credenciamento, e sua manutenção enquanto persistir o interesse público.

Ainda, fundamenta-se nos princípios administrativos consagrados constitucionalmente, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### **IV – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Edital de Credenciamento nº 01/2025** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu término original, permanecendo inalteradas todas as demais disposições constantes do edital.

Durante o período de prorrogação permanecerá aberto o credenciamento para novos interessados; serão mantidas as condições de habilitação e contratação já estabelecidas e os credenciados atuais permanecerão aptos à prestação dos serviços, desde que mantidas as condições de regularidade exigidas.

#### **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2025, não modificadas por este termo.

Este Termo de Prorrogação será devidamente publicado para garantir a transparência e a ampla publicidade do ato administrativo.

Sarzedo/MG, 07 de abril de 2026.

**Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro**  
**Procuradora Geral do Município**  
**OAB/MG 154.826**



**MUNICÍPIO DE SARZEDO**  
**CNPJ 01.612.509/0001-58**  
**PROCURADORIA GERAL**

### **PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025**

#### **CRENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**

A Procuradoria Geral do Município de Sarzedo/MG, situada na Rua Eduardo Cozac, nº 369, bairro Centro, Sarzedo/MG, CEP 32.450-000, no uso de suas atribuições legais e em conformidade os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com fundamento na legislação aplicável às contratações públicas e aos procedimentos auxiliares de credenciamento, torna público o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**, mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### **I – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Edital nº 01/2025, cujo escopo consiste no Credenciamento de Estagiários para a Procuradoria Geral do Município de Sarzedo/MG, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório original.

#### **II – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação ora promovida fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados por meio dos credenciados, evitando-se a descontinuidade administrativa e eventuais prejuízos ao interesse público.



**MUNICÍPIO DE SARZEDO**  
**CNPJ 01.612.509/0001-58**  
**PROCURADORIA GERAL**

Verifica-se que o modelo de credenciamento adotado se mostrou eficiente, econômico e adequado, permitindo a ampliação da rede de prestadores e garantindo maior acesso aos serviços por parte da população.

Ademais, verifica-se a continuidade da demanda pelos serviços, inexistindo modificações relevantes nas condições que motivaram a publicação do edital originário, o que legitima a permanência do procedimento em vigor.

### **III – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente prorrogação encontra amparo na Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal 410/2009, Decreto nº 1678/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas normas municipais pertinentes, que autorizam a adoção de procedimentos auxiliares, como o credenciamento, e sua manutenção enquanto persistir o interesse público.

Ainda, fundamenta-se nos princípios administrativos consagrados constitucionalmente, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### **IV – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Edital de Credenciamento nº 01/2025** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu término original, permanecendo inalteradas todas as demais disposições constantes do edital.

Durante o período de prorrogação permanecerá aberto o credenciamento para novos interessados; serão mantidas as condições de habilitação e contratação já estabelecidas e os credenciados atuais permanecerão aptos à prestação dos serviços, desde que mantidas as condições de regularidade exigidas.



**MUNICÍPIO DE SARZEDO**  
**CNPJ 01.612.509/0001-58**  
**PROCURADORIA GERAL**

#### **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2025, não modificadas por este termo.

Este Termo de Prorrogação será devidamente publicado para garantir a transparência e a ampla publicidade do ato administrativo.

Sarzedo/MG, 07 de abril de 2026.



**Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro**  
**Procuradora Geral do Município**  
**OAB/MG 154.826**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

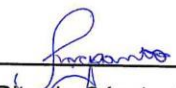
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Contratação direta Nº 144/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I c/c IV, "a", da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a contratação de empresa especializada para revisão a cada 60.000 km do veículo chev/Spin LTZ, PLACA TCN-7H01 de propriedade do município de Sarzedo, em conformidade com o manual de garantia do veículo, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no termo de referência e requisição autorizada pela gestora da pasta, junto a empresa JORLAN, CNPJ 01.542.240/0016-67, no valor total R\$ 2.294,23 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 07 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Rita de Cássia das Graças Santos  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Contratação direta Nº 146/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I c/c IV, "a", da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a contratação de empresa especializada para revisão a cada 60.000 km do veículo chev/Spin LTZ, PLACA TCN-7H07 de propriedade do município de Sarzedo, em conformidade com o manual de garantia do veículo, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no termo de referência e requisição autorizada pela gestora da pasta, junto a empresa JORLAN, CNPJ 01.542.240/0016-67, no valor total R\$ 2.294,23 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 07 de abril de 2026.



Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Contratação direta Nº 147/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I c/c IV, "a", da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a contratação de empresa especializada para revisão a cada 60.000 km do veículo chev/Spin LTZ, PLACA TCN-7H10 de propriedade do município de Sarzedo, em conformidade com o manual de garantia do veículo, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no termo de referência e requisição autorizada pela gestora da pasta, junto a empresa JORLAN, CNPJ 01.542.240/0016-67, no valor total R\$ 2.294,23 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 07 de abril de 2026.



Rita de Cássia das Graças Santos  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Contratação direta Nº 148/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I c/c IV, "a", da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a contratação de empresa especializada para revisão a cada 50.000 km do veículo Spin, PLACA TCN-7H13 de propriedade do município de Sarzedo, em conformidade com o manual de garantia do veículo, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no termo de referência e requisição autorizada pela gestora da pasta, junto a empresa JORLAN, CNPJ 01.542.240/0016-67, no valor total R\$ 983,86 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 07 de abril de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal



**Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo – CMAS****LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFINITIVOS – EDITAL CMAS Nº 01/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sarzedo/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 01/2026, torna pública a **lista definitiva de candidatos inscritos**, após análise e julgamento da documentação apresentada no período de inscrições.

Após a verificação do atendimento aos requisitos editalícios, ficam **DEFERIDAS, em caráter definitivo**, as inscrições dos seguintes candidatos:

**Segmento: Sociedade Civil**

- 1 (uma) vaga para Trabalhadores do SUAS (Suplente)
- 2 (duas) vagas para Usuários (Titular e Suplente)

**Candidatos com inscrição deferida:**

1. Mírian de Fátima Ferreira Martins
2. Edna Aparecida Silveira
3. Ana Paula de Oliveira S. Nunes

Certifica-se que todos os candidatos acima relacionados cumpriram integralmente as exigências documentais e os critérios de habilitação estabelecidos no edital, não havendo pendências ou indeferimentos.

A presente lista possui caráter **definitivo**, não cabendo mais interposição de recursos quanto à fase de inscrições.

Dessa forma, os candidatos encontram-se **habilitados e aptos** a prosseguir para as demais etapas do processo de escolha, conforme cronograma estabelecido.

Sem mais no momento, publica-se a presente lista para conhecimento de todos.

Sarzedo/MG, 09 de abril de 2026.



1

**PORTARIA Nº 36, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

**REVOGA A PORTARIA Nº 55/2025,  
NOMEIA NOVA COMISSÃO TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA PARA GERIR O  
FUNCIONAMENTO DA SALA DA MULHER  
SARZEDENSE DRA. GEANI KELLY DA  
SILVA CALDEIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 87, inciso IV, do Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO:**

- I – Os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;
- II – A relevância do interesse público e social como fundamento do ato administrativo;
- III – A Resolução nº 02, de 30 de abril de 2021, especialmente o disposto no artigo 4º, § 1º, que trata da organização e gestão da Sala da Mulher Sarzedense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Técnica Administrativa para gerir o funcionamento da Sala da Mulher Sarzedense Dra. Geani Kelly da Silva Caldeira, nos termos da Resolução nº 02/2021, desta Casa Legislativa.

1



2

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

- I. Jessica Natsumi Rodrigues Takenaka - Matrícula: 409;
- II. Lindalivas Martins Parreiras - Matrícula: 463;
- III. Luana Batista Cardoso - Matrícula: 375;
- IV. Thuliany Laila Figueiredo de Carvalho - Matrícula: 488.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pelo sigilo e fidelidade ao interesse público, além de atuarem em estrita conformidade com o Código de Ética e as normas aplicáveis à função pública.


**Art. 3º** Caberá à Comissão planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas ao funcionamento da Sala da Mulher Sarzedense, bem como propor melhorias e assegurar a adequação às finalidades previstas na legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 55/2025.

Sarzedo, 09 de abril de 2026.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

  
PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026

2

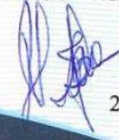
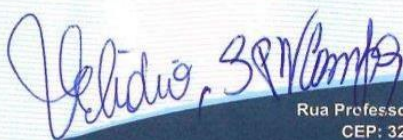


**ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026.**

1 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, às 09h14min (nove horas e  
2 quatorze minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de Sarzedo,  
3 situada à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro –  
4 Sarzedo, sob a condução do Presidente da Casa, vereador Paulo Geovani  
5 Barbosa Pereira, reuniu-se a Câmara Municipal de Sarzedo/MG para a  
6 realização da 4ª Reunião Ordinária do exercício de 2026. Havendo quórum, o  
7 Presidente declarou aberta a reunião e pronunciou as seguintes palavras: “Sob a  
8 proteção de Deus e em nome do povo de Sarzedo, iniciamos nossos trabalhos.”  
9 Na sequência, foi realizada a oração do Pai-Nosso e, em seguida, o vereador  
10 Vitor Elidio Vespasiano Silva procedeu à leitura de um versículo das Sagradas  
11 Escrituras. Dando continuidade, o Presidente solicitou a todos que se  
12 colocassem de pé para a execução do Hino Nacional e do Hino de Sarzedo. Em  
13 seguida, solicitou à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Inaiara Benício  
14 Lima, que fizesse a chamada nominal dos vereadores presentes, sendo  
15 constatada a presença de 9 (nove) parlamentares, a saber: Daniela Cristina  
16 Teixeira Salles, Inaiara Benício Lima, Geovania Aparecida Fernandes dos  
17 Santos, José Estevam Lourenço Neto, Leandro Antônio de Castro, Paulo  
18 Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do  
19 Nascimento Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Iniciando os trabalhos do  
20 **EXPEDIENTE**, o Presidente solicitou à Vereadora Secretária, Inaiara Benício Lima,  
21 que fizesse a leitura da **Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2026**, que, após lida, foi  
22 colocada em única discussão e única votação, sendo aprovada por todos os  
23 parlamentares presentes. Dando seguimento, a Vereadora Secretária fez a leitura  
24 dos seguintes documentos, a saber: **Projeto de Lei 04/2026**, de autoria do

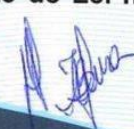

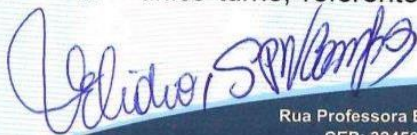


25 vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira "Institui, no âmbito do município de  
26 Sarzedo, a implementação do Programa Cognovox como ferramenta de apoio ao  
27 desenvolvimento cognitivo, à educação inclusiva e ao acompanhamento  
28 pedagógico de pessoas neurodivergentes, e dá outras providências"; **Projeto de**  
29 **Lei 12/2026**, de autoria do vereador Leandro Antônio de Castro "Denomina a  
30 passarela localizada no Centro do município de Sarzedo como "José Vicente dos  
31 Santos" e dá outras providências."; **Projeto de Resolução 06/2026**, de autoria do  
32 vereador Rafael Souza Parreira das Chagas "Concede Diploma de Honra ao Mérito  
33 Desportivo aos grupos de corrida Corre Lobo, Sarzedo Runners e Unidas na Pista,  
34 em reconhecimento à contribuição para o incentivo ao esporte, à saúde e à  
35 qualidade de vida da população do município de Sarzedo."; **Portaria 25/2026**  
36 "Nomeia os integrantes da Comissão Especial para análise do Projeto de  
37 Resolução nº 06/2026."; **Projeto de Resolução 07/2026**, de autoria do vereador  
38 Leandro Antônio de Castro "Concede Diploma de Honra ao Mérito do município de  
39 Sarzedo a soldado Diény Helem da Silva Valério."; **Portaria 26/2026** "Nomeia os  
40 integrantes da Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução nº  
41 07/2026."; **Projeto de Resolução 08/2026**, de autoria dos vereadores Daniela  
42 Cristina Teixeira Salles e Vitor Elidio Vespasiano Silva "Institui, no âmbito da  
43 Câmara Municipal de Sarzedo/mg, o Programa Jovem Aprendiz, com o objetivo de  
44 promover a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens, mediante  
45 execução institucional e por meio de parcerias com entidades qualificadas em  
46 formação técnico-profissional metódica, e dá outras providências, e revoga a  
47 resolução 04 de 2025."; **Moção 07/2026**, de autoria da vereadora Inaiara Benício  
48 Lima "Moção de aplausos ao senhor Amilton Freire de Brito, diretor-geral da Escola  
49 Estadual José Pereira dos Santos, em reconhecimento ao seu trabalho, dedicação  
50 e relevantes serviços prestados à comunidade escolar de Sarzedo/mg."; **Moção**  
51 **08/2026**, de autoria do vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira "Moção de  
52 Congratulações e Aplausos à Transitolândia, ao Batalhão de Polícia Militar de  
53 Trânsito - BPTRAN e sua equipe, pelo relevante trabalho desenvolvido na



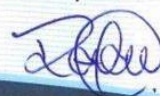
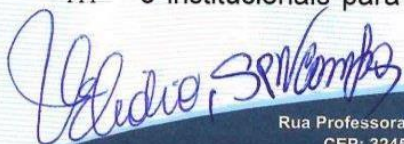


54 promoção da educação e segurança no trânsito, com destaque pelos serviços  
55 prestados ao município de Sarzedo/MG." Iniciando os trabalhos da **ORDEM DO**  
56 **DIA**, o Presidente colocou em segunda discussão e segunda votação o **Projeto de**  
57 **Lei nº 92/2025** "Ratifica o protocolo de intenções firmado com a finalidade de  
58 constituir consórcio público, denominado Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
59 dos municípios do Médio Centro Oeste de Minas Gerais - CIMMECO, e dá outras  
60 providências", sendo aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em segundo turno.  
61 Continuando, foi colocada em segunda discussão e segunda votação, o **Projeto de**  
62 **Lei nº 03/2026**, dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e da lista de  
63 espera por vagas em creches da rede pública municipal e dá outras providências."  
64 O Projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em segundo turno. Em seguida,  
65 o **Projeto de Lei nº 07/2026** "Dispõe sobre a instituição do programa "Sua falta faz  
66 falta" como diretriz da política municipal de saúde, voltado à redução do  
67 absenteísmo em consultas, exames e procedimentos agendados no Sistema Único  
68 de Saúde - SUS, no município de Sarzedo", foi colocado em segunda discussão e  
69 segunda votação. O Projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em segundo  
70 turno. Prosseguindo, foi colocado em primeira discussão e primeira votação, o  
71 **Projeto de Lei Complementar nº 03/2026**, conforme leitura do respectivo Parecer  
72 realizada na reunião da CCJ do dia 24/03/2026 "Altera o artigo 2º da Lei  
73 Complementar Municipal nº 197, de 15 de dezembro de 2025, para incluir o Fundo  
74 Municipal de Segurança e Defesa Social entre os beneficiários das doações  
75 incentivadas, e dá outras providências." O Projeto foi aprovado por 9 (nove) votos  
76 favoráveis. Em seguida, foi colocado em única discussão e única votação, o  
77 **Projeto de Lei nº 01/2026**, conforme leitura do respectivo parecer realizada na  
78 reunião da CCJ do dia 17/03/2026 "Dá denominação ao campo de futebol do bairro  
79 Cachoeira como "José Francisco de Araújo" (Zé do Chico) e dá outras  
80 providências." O projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em único turno.  
81 Dando continuidade aos trabalhos da Ordem do Dia, foi realizada a votação, em  
82 único turno, referente à **Emenda Substitutiva 01 referente ao Projeto de Lei nº**





83 **06/2026**, conforme leitura do respectivo parecer realizada na reunião da CCJ do dia  
84 17/03/2026 "Institui a política municipal de prevenção e combate ao racismo nos  
85 estádios, ginásios e arenas esportivas, públicas e privadas, do município de  
86 Sarzedo, e dá outras providências." A emenda foi aprovada por 8 (oito) votos  
87 favoráveis em único turno. Na sequência, foi colocado em votação, em primeiro  
88 turno, o **Projeto de Lei nº 06/2026**, sendo o mesmo aprovado por 8 (oito) votos  
89 favoráveis. Ao dar continuidade, o Presidente colocou em única discussão e única  
90 votação o **Projeto de Lei nº 09/2026**, conforme leitura do respectivo parecer  
91 realizada na Reunião da CCJ do dia 17/03/2026 "Dá denominação ao complexo  
92 esportivo e praça localizados ao lado do campo do bairro Cachoeira, como Célio  
93 Catarino de Araújo, e dá outras providências." O projeto foi aprovado por 8 (oito)  
94 votos favoráveis. Logo após, foi colocado em primeira discussão e primeira votação  
95 o **Projeto de Lei nº 10/2026**, conforme leitura do respectivo parecer realizada na  
96 reunião da CCJ do dia 24/03/2026 "Institui diretrizes para a promoção da  
97 acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em espaços  
98 e eventos culturais no município de Sarzedo e dá outras providências." O projeto foi  
99 aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. Em seguida, foi realizada a votação, em  
100 único turno, referente à **Moção nº 05/2026**, conforme leitura do respectivo parecer  
101 realizada na reunião da CCJ do dia 17/03/2026 "Moção de aplausos,  
102 congratulações e reconhecimento ao grupo corre lobo e aos seus integrantes pelo  
103 incentivo ao esporte, à saúde e à qualidade de vida no município de Sarzedo/MG."  
104 Fizeram uso da palavra os vereadores Leandro Antônio, Rafael Souza e Daniela  
105 Cristina. A moção foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis. Ao dar  
106 prosseguimento, o Presidente requereu à vereadora Secretária que fizesse a leitura  
107 dos seguintes requerimentos: **Requerimento 16/2026**, de autoria do vereador  
108 Leandro Antônio de Castro "Requer que seja encaminhado ao Poder Executivo  
109 pedido para avaliação dos impactos decorrentes da implantação do novo aeroporto  
110 no município de Betim, considerando seus possíveis reflexos econômicos, urbanos  
111 e institucionais para o município de Sarzedo." Após uso da palavra pelo vereador

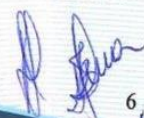
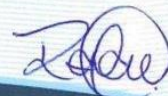
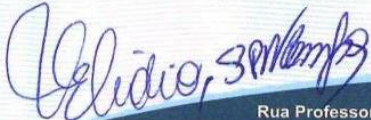




112 autor do requerimento, o mesmo foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis.  
113 **Requerimento 17/2026**, de autoria do vereador Leandro Antônio de Castro "Nos  
114 termos da Lei Municipal nº 254 e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,  
115 requeiro, após ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente ao Poder  
116 Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, solicitando estudo de  
117 viabilidade para a implantação de uma quadra poliesportiva em um lote vago  
118 localizado atrás do posto de saúde, na rua Alameda Ipê Branco, próximo ao nº 680,  
119 no bairro Masterville." A vereadora Inaiara Benício fez uso da palavra e logo após, o  
120 requerimento foi aprovado por 5 (cinco) votos favoráveis, obtendo 2 (dois) votos  
121 contra dos parlamentares José Estevam e Inaiara Benício e 1 (um) voto de  
122 abstenção da vereadora Sara Paula. **Requerimento 18/2026**, de autoria do  
123 vereador Leandro Antônio de Castro "Nos termos do art. 254, inciso III, do  
124 Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, o vereador que este  
125 subscreve vem, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora, após apreciação  
126 plenária, que seja encaminhado Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social  
127 de Sarzedo, solicitando a realização de visita técnica para análise da possibilidade  
128 de implantação ou adequação de retorno viário na Avenida Palmeiras, nas  
129 proximidades do nº 921, no bairro Masterville." Fizeram uso da palavra os  
130 parlamentares Leandro Antônio, Paulo Geovani, Rafael Souza e Inaiara Benício. O  
131 requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. **Requerimento 19/2026**, de  
132 autoria da vereadora Inaiara Benício Lima "Requer que seja encaminhado ao Poder  
133 Executivo, por meio das secretarias competentes, solicitação para que seja  
134 realizado reforço, avaliação técnica e planejamento de obras de drenagem pluvial  
135 em todo o município de Sarzedo, com atenção especial às regiões que vêm sendo  
136 mais afetadas durante o período de chuvas, especialmente nos bairros Brasília,  
137 Santa Rita, Centro, Cachoeira e Riacho da Mata." Fizeram uso da palavra os  
138 vereadores Inaira Benício, José Estevam, Rafael Souza e Geovania Fernandes e  
139 logo após, o requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. **Requerimento**  
140 **20/2026**, de autoria da vereadora Inaiara Benício Lima "Requer que seja



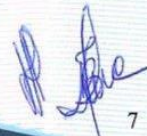
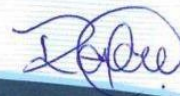
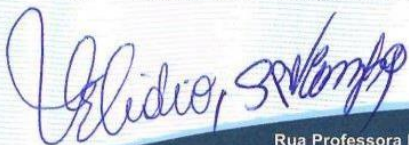
141 encaminhado ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança  
142 Pública e Defesa Social, pedido em caráter de urgência para que seja promovida a  
143 estruturação da defesa civil municipal, com a adoção das medidas administrativas  
144 necessárias ao fortalecimento do setor.” Fizeram uso da palavra os parlamentares  
145 Inaiara Benício, Leandro Antônio, Sara Paula, Rafael Souza e Daniela Cristina. O  
146 requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. **Requerimento 21/2026**, de  
147 autoria do vereador Leandro Antônio de Castro “Nos termos do artigo 254, inciso III,  
148 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requeiro que seja encaminhado  
149 expediente à Secretaria responsável pela MRS, com cópia à Secretaria Municipal  
150 de Obras, solicitando a realização de vistoria e estudo técnico na rua Eduardo  
151 Cozac, nº 620, com o objetivo de avaliar a estrutura da galeria pluvial existente no  
152 local, bem como a possibilidade de ampliação da vazão da água e adequação do  
153 sistema de drenagem. solicita-se ainda que seja analisada a instalação de gradil ou  
154 anteparo de proteção na galeria pluvial, visando aumentar a segurança no local,  
155 especialmente em períodos de chuvas intensas.” Os vereadores Leandro Antônio e  
156 Sara Paula fizeram uso da palavra e logo após, o requerimento foi aprovado por 8  
157 (oito) votos favoráveis. Antes de prosseguir com a leitura dos demais  
158 requerimentos, foi solicitado requerimento de prorrogação da reunião, sendo  
159 aprovados por todos os parlamentares. **Requerimento 22/2026**, de autoria do  
160 vereador Rafael Souza Parreira das Chagas “Requer que seja encaminhado ao  
161 Executivo pedido urgente de avaliação e intervenção quanto à instalação irregular  
162 de cabos e fios de telecomunicações em vias públicas do município, diante dos  
163 riscos à segurança da população.” Fizeram uso da palavra os vereadores Rafael  
164 Souza, Daniela Cristina e José Estevam. O requerimento foi aprovado por 8 (oito)  
165 votos favoráveis. **Requerimento 23/2026**, de autoria das vereadoras Geovania  
166 Fernandes e Sara Paula “As vereadoras que este subscrevem, no uso de suas  
167 atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm,  
168 respeitosamente, requerer, após ouvido o plenário, que seja encaminhado  
169 expediente à excelentíssima Senhora Prefeita municipal, bem como às secretarias



6



170 competentes, para que sejam adotadas providências urgentes visando o  
171 ordenamento e regularização da fiação aérea no município, no que se refere às  
172 redes da concessionária de energia." Após uso da palavra pela vereadora Sara  
173 Paula, o requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. Em seguida, foi  
174 passada a palavra ao vereador José Estevam para realização do **Requerimento**  
175 **(Verbal) 24/2026** "Nos termos do art. 254, inciso III, do Regimento Interno da  
176 Câmara Municipal de Sarzedo, no exercício de suas atribuições legais e  
177 regimentais, o vereador que este subscreve vem, respeitosamente, requerer à  
178 Mesa Diretora, após a devida apreciação e aprovação do Plenário, requerer que  
179 sejam adotadas providências junto ao Poder Executivo Municipal, que sejam  
180 adotadas providências urgentes em relação às constantes interrupções no  
181 fornecimento de energia elétrica em nosso município, situação que tem gerado  
182 sérios transtornos à população, especialmente às famílias que dependem de  
183 equipamentos elétricos para a manutenção da vida." Fizeram uso da palavra os  
184 vereadores José Estevam e Sara Paula, e logo após, o requerimento foi aprovado  
185 por 8 (oito) votos favoráveis. Prosseguindo, o Presidente da Casa, vereador  
186 Paulo Geovani Barbosa Pereira, declarou aberta a Palavra Franca. Fizeram uso  
187 da palavra os vereadores José Estevam e Daniela Cristina. Por fim, o Presidente  
188 solicitou à Secretária, vereadora Inaiara Benício Lima, que realizasse a chamada  
189 final, confirmando a presença de 8 (oito) vereadores, a saber: Daniela Cristina  
190 Teixeira Salles, Inaiara Benício Lima, José Estevam Lourenço Neto, Leandro  
191 Antônio de Castro, Paulo Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das  
192 Chagas, Sara Paula do Nascimento Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. A  
193 vereadora Geovania Fernandes se ausentou às 10h50min por motivo de outros  
194 compromissos. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Senhor Presidente  
195 declarou encerrada a Sessão Plenária às 10h53min (dez horas e cinquenta e  
196 três minutos), da qual foi lavrada a presente Ata, conforme consta na gravação  
197 oficial em áudio e vídeo da 4ª Reunião Ordinária de 2026, que, depois de lida e





198 aprovada, será assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos demais  
199 vereadores.

200

201 SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

202

203 PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA *Paulo*

204 RAFAEL SOUZA PARREIRA DAS CHAGAS *Rafael*

205 INAIARA BENÍCIO LIMA *Inaiara*

206 GEOVANIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS *Geovania*

207 DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES *Daniela Cristina Teixeira Salles*

208 JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO *José Estevam Lourenço Neto*

209 LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO *Leandro*

210 SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS *Sara Paula*

211 VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA *Vitor Elidio*

212

213 Nos termos do art. 90 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de  
214 Sarzedo/MG, declaro que a presente Ata foi supervisionada por esta Secretária,  
215 vereadora Inaiara Benício Lima *Inaiara*.

**MOÇÃO Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

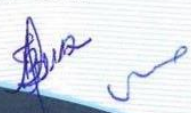
**Moção de aplausos ao Senhor Amilton Freire de Brito, Diretor-Geral da Escola Estadual José Pereira dos Santos, em reconhecimento ao seu trabalho, dedicação e relevantes serviços prestados à comunidade escolar de Sarzedo/MG.**

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente Moção de Aplausos ao Senhor Amilton Freire de Brito, Diretor-Geral da Escola Estadual José Pereira dos Santos, em reconhecimento à dedicação, ao compromisso e aos relevantes serviços prestados à comunidade escolar.

A Escola Estadual José Pereira dos Santos exerce papel fundamental na formação educacional, cidadã e humana de inúmeros estudantes do Município de Sarzedo/MG, sendo espaço de aprendizado, convivência e construção de futuros. Nesse contexto, destaca-se a atuação do homenageado, cuja dedicação, responsabilidade e empenho têm contribuído significativamente para o fortalecimento da escola e para a promoção de um ambiente educacional mais acolhedor, organizado e comprometido com a qualidade do ensino.

Amilton Freire de Brito, por meio de sua atuação responsável e de seu compromisso com a educação, tem demonstrado zelo pela comunidade escolar, valorização dos profissionais da instituição e sensibilidade diante das demandas dos alunos e de suas famílias, tornando-se merecedor do reconhecimento desta Casa Legislativa.

Reconhecer o trabalho de profissionais comprometidos com a educação é valorizar não apenas a trajetória individual de quem exerce sua função com







excelência, mas também reafirmar a importância da escola como instrumento de transformação social. A atuação do homenageado evidencia compromisso com a formação das novas gerações, com o fortalecimento da comunidade escolar e com a busca constante por uma educação pública de qualidade.

Seu empenho diário, sua dedicação à gestão escolar e sua contribuição para o bom funcionamento da instituição fazem dele exemplo de responsabilidade, liderança e serviço à coletividade, representando o reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido e pela importância de sua atuação para a comunidade sarzedense.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta, por meio desta Moção de Aplausos, seu respeito, gratidão e reconhecimento ao Senhor Amilton Freire de Brito, pelos relevantes serviços prestados à Escola Estadual José Pereira dos Santos e à educação de Sarzedo.

Sarzedo, 09 de abril de 2026.

  
**Paulo Geovani Barbosa Pereira**  
Presidente da Câmara 2025/2026

  
**Inaiara Benício Lima**  
Secretária da Câmara 2025/2026

**MOÇÃO Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

**Moção de congratulações e aplausos à Transitolândia, ao Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPTran e às suas equipes, pelo relevante trabalho desenvolvido na promoção da educação e segurança no trânsito, com destaque pelos serviços prestados ao Município de Sarzedo/MG.**

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente Moção de Congratulações e Aplausos à Transitolândia, ao Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPTran e às suas equipes, em reconhecimento ao relevante trabalho prestado à sociedade mineira e, em especial, ao Município de Sarzedo, na promoção da educação e segurança no trânsito.

A Transitolândia constitui-se em um espaço educacional de grande importância, com funcionamento permanente ao longo de todo o ano, atuando de forma contínua na promoção da segurança viária. Sua atuação é marcada pela excelência e pelo compromisso com a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis no trânsito, beneficiando diretamente crianças, jovens e toda a comunidade.

Com a finalidade de oferecer um ambiente simulado e adequado para a educação e conscientização, especialmente de crianças, a Transitolândia destaca-se como instrumento essencial na disseminação de normas e boas práticas de circulação, contribuindo para a construção de um trânsito mais seguro e humano, especialmente no Município de Sarzedo.

Desde sua criação, no ano de 1984, a Transitolândia possui trajetória consolidada, tendo atendido mais de um milhão e trezentas mil pessoas em seus





programas educativos, alcançando não apenas a capital, mas também diversos municípios do interior de Minas Gerais, dentre eles o Município de Sarzedo, evidenciando sua relevância, eficácia e impacto social positivo.

No que se refere ao Município de Sarzedo, destaca-se a relevância das ações desenvolvidas, que contribuem diretamente para a conscientização da população local, especialmente de crianças e jovens, refletindo positivamente na segurança viária e na redução de riscos de acidentes.

Ressalta-se, ainda, o empenho e a dedicação dos profissionais envolvidos, cuja atuação comprometida é essencial para o sucesso e continuidade desse importante trabalho, merecendo, portanto, o reconhecimento desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento e gratidão aos profissionais que, com dedicação e comprometimento, fazem desse projeto uma referência em educação para o trânsito, destacando-se:

- I – Tenente Coronel PM Layla Brunnella de Aguiar Dias Oliveira – Comandante do Batalhão de Trânsito – BPTran;
- II – Major PM Gabriel de Leva Bernardes – Subcomandante do Batalhão de Trânsito – BPTran;
- III – Segundo Tenente PM Ricardo de Oliveira Fiuza – Coordenador da Transitolândia;

**Equipe Transitolândia:**

- I – Terceiro Sargento PM Reinaldo Campos do Nascimento;
- II – Terceiro Sargento PM Ronan Paula de Souza Júnior;
- III – Terceiro Sargento PM Edmilson Lúcio Soares;
- IV – Terceiro Sargento PM Thiago Fonseca Barreto;

Por meio desta Moção de Congratulações e Aplausos, esta Casa Legislativa expressa seu respeito, reconhecimento e gratidão à Transitolândia, ao Batalhão de





Polícia Militar de Trânsito – BPTTran e a todos os profissionais envolvidos, pelos relevantes serviços prestados à educação, à cidadania e à preservação da vida no trânsito, especialmente no Município de Sarzedo.

Sarzedo, 09 de abril de 2026.

  
**Paulo Geovani Barbosa Pereira**  
Presidente da Câmara 2025/2026

  
**Inaiara Benício Lima**  
Secretária da Câmara 2025/2026



**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

**Concede Diploma de Honra ao Mérito Desportivo aos grupos de corrida Corre Lobo, Sarzedo Runners e Unidas na Pista, em reconhecimento à contribuição para o incentivo ao esporte, à saúde e à qualidade de vida da população do Município de Sarzedo.**

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Desportivo aos grupos de corrida do Município de Sarzedo que desenvolvem atividades de incentivo à prática esportiva e à promoção da saúde, especialmente os grupos Corre Lobo, Sarzedo Runners e Unidas na Pista.

**Art. 2º** A entrega da honraria mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, em data a ser designada.

**Art. 3º** A trajetória e a relevância dos grupos homenageados constam como Anexo Único desta Resolução.

**Art. 4º** A apreciação da presente Resolução coube à Comissão Especial, designada para este fim, em conformidade com o disposto no art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, no exercício de 2026.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 09 de abril de 2026.

  
**PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**  
Presidente da Câmara 2025/2026

  
**INAIARA BENÍCIO LIMA**  
Secretária da Câmara 2025/2026



### ANEXO ÚNICO

Os grupos de corrida de Sarzedo representam hoje um importante movimento de incentivo ao esporte, à saúde e à convivência comunitária. Em sua maioria, essas iniciativas tiveram início de forma simples e espontânea, com pequenos grupos de amigos e moradores que passaram a se reunir para correr, caminhar e incentivar a prática de atividades físicas no município.

Com o passar do tempo, essas iniciativas foram ganhando força e adesão da população. O que começou com poucos participantes acabou se transformando em um movimento cada vez maior, reunindo pessoas de diferentes idades, histórias e níveis de condicionamento físico, todos unidos pelo objetivo comum de buscar mais saúde, qualidade de vida e bem-estar.

Atualmente, os encontros e treinos realizados pelos grupos de corrida já fazem parte da rotina de muitos moradores, ocupando, de forma saudável, os espaços públicos e promovendo integração social. Um dos principais pontos de encontro dessas atividades é o Parque Municipal Cachoeira, local que frequentemente recebe treinos coletivos e eventos esportivos organizados pelos grupos.

Em diversas ocasiões, essas iniciativas têm alcançado grande participação popular, chegando a reunir cerca de 300 participantes em eventos e corridas organizados pelos próprios grupos, demonstrando o crescimento e a relevância do movimento no município.

Entre os grupos que se destacam nessa trajetória de incentivo ao esporte e à vida saudável estão o Corre Lobo, Sarzedo Runners e Unidas na Pista, entre outros que, de forma voluntária e colaborativa, contribuem diariamente para fortalecer a prática da corrida e inspirar cada vez mais pessoas a adotarem hábitos saudáveis.

Mais do que promover a prática esportiva, esses grupos se tornaram verdadeiras comunidades de apoio e motivação, ajudando participantes a superarem desafios pessoais, melhorarem a saúde física e mental e construírem laços de amizade e companheirismo.

Assim, os grupos de corrida desempenham um papel fundamental na valorização do esporte e na promoção de uma cidade mais ativa, saudável e integrada, sendo plenamente merecedores do reconhecimento e da homenagem concedida por meio desta Resolução.

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2026****Concede Diploma de Honra ao Mérito do Município de Sarzedo  
à Soldado Dieny Helem da Silva Valério.**

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito do Município de Sarzedo à Soldado Dieny Helem da Silva Valério, integrante da Polícia Militar de Minas Gerais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente por atos de humanidade, coragem e compromisso com a vida no exercício de sua função.

**Art. 2º** A entrega da honraria mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, em dia e horário a serem oportunamente designados.


**Art. 3º** A biografia da homenageada consta como Anexo Único desta Resolução, parte integrante do presente ato.

**Art. 4º** O projeto de resolução que concede a Honra ao Mérito foi apreciado por comissão especial composta para esta finalidade, conforme dispõe o art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Sarzedo.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 09 de abril de 2026.

  
**PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**  
Presidente da Câmara 2025/2026

  
**INAIARA BENÍCIO LIMA**  
Secretária da Câmara 2025/2026

**ANEXO ÚNICO****Biografia**

Dieny Helem da Silva Valério, 32 anos, moradora do município de Sarzedo, é formada em Letras e iniciou sua trajetória profissional como professora da rede pública de ensino. No ano de 2023, ingressou na Polícia Militar de Minas Gerais, onde atualmente integra o 3º Pelotão da 214ª Companhia, atuando com dedicação, disciplina e compromisso com a segurança da comunidade.

No exercício de sua função, destacou-se em ocorrências que evidenciam sensibilidade e compromisso com a vida. Em uma delas, prestou assistência a uma recém-nascida encontrada em situação de vulnerabilidade, oferecendo cuidado imediato e, diante da necessidade, realizando sua amamentação para garantir o acolhimento e a proteção naquele momento de urgência. Em outra atuação relevante, participou do resgate de uma mulher mantida em situação de violência doméstica, contribuindo de forma decisiva para a preservação de sua integridade. Tais ações, marcadas por humanidade, coragem e prontidão, refletem não apenas o cumprimento do dever, mas o verdadeiro espírito de servir e proteger.

Diante de sua trajetória e dos relevantes serviços prestados, esta homenagem busca reconhecer e enaltecer uma profissional que inspira a sociedade e engrandece a segurança pública mineira.

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, o Programa Jovem Aprendiz, com o objetivo de promover a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens, mediante execução institucional e por meio de parcerias com entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, e dá outras providências, revogando a Resolução nº 04, de 2025.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo, o Programa Jovem Aprendiz do Legislativo, destinado a proporcionar formação técnico-profissional metódica e experiência prática a adolescentes e jovens, mediante participação em atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** O Programa Jovem Aprendiz tem por objetivos:

- I – promover a qualificação profissional de adolescentes e jovens, em conformidade com a legislação vigente sobre aprendizagem profissional;
- II – contribuir para a inserção qualificada de jovens no mercado de trabalho, oferecendo a primeira experiência profissional;
- III – proporcionar experiência prática supervisionada em ambiente institucional;
- IV – estimular o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais, bem como o exercício da cidadania.

**Art. 3º** Poderão participar do Programa Jovem Aprendiz adolescentes e jovens que atendam aos seguintes requisitos:

- I – possuir idade entre 14 (quatorze) e 22 (vinte e dois) anos;



II – estar regularmente matriculado e frequentando instituição de ensino;

III – preferencialmente residir no Município de Sarzedo.

### **DAS MODALIDADES DO PROGRAMA**

**Art. 4º** A execução do Programa Jovem Aprendiz poderá ocorrer por meio das seguintes modalidades:

I – Modalidade Institucional (Bolsa Aprendiz): realizada diretamente pela Câmara Municipal de Sarzedo, mediante prévio processo licitatório para contratação de entidade especializada na execução, intermediação e gestão do programa, observadas as disposições da legislação aplicável às contratações públicas;

II – Modalidade em Parceria: realizada por meio de cooperação com entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, nos termos do art. 8º desta Lei, incluindo entidades sem fins lucrativos, instituições de ensino ou Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que tenham por finalidade a assistência ao adolescente e a promoção da educação profissional.

### **DA MODALIDADE INSTITUCIONAL**

**Art. 5º** Na modalidade institucional, o jovem aprendiz desenvolverá atividades práticas no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo, sob supervisão de servidor designado.

**Art. 6º** O número de vagas na modalidade institucional será, impreterivelmente, limitado a 4 (quatro) aprendizes.

**Parágrafo único.** Do total de vagas previsto no caput deste artigo, será reservada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD).

**Art. 7º** O aprendiz participante da modalidade institucional fará jus aos seguintes benefícios:

I – bolsa mensal no valor correspondente a 3,04 (três vírgula zero quatro) UPVPL, para carga horária semanal de até 30 (trinta) horas;



II – recesso remunerado de 30 (trinta) dias, proporcional ao período de participação no programa, preferencialmente coincidente com o período de férias escolares;

III – auxílio-transporte, conforme normas aplicáveis no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo.

**Parágrafo único.** A bolsa prevista neste artigo possui caráter educativo e não gera vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

### DA MODALIDADE EM PARCERIA

**Art. 8º** A execução do Programa Jovem Aprendiz dar-se-á exclusivamente por meio de parceria com entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, inexistindo vínculo direto entre os aprendizes e a Câmara Municipal de Sarzedo.

§1º Consideram-se entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica aquelas legalmente habilitadas, especialmente as entidades sem fins lucrativos e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que tenham por finalidade a assistência ao adolescente e a promoção da educação profissional.

§2º O vínculo jurídico, administrativo e contratual dos aprendizes será estabelecido única e exclusivamente com as entidades parceiras referidas no §1º deste artigo, competindo a estas a integral responsabilidade pela seleção, contratação, acompanhamento, formação e cumprimento das obrigações respectivas.

§3º A Câmara Municipal de Sarzedo atuará apenas como unidade concedente da experiência prática, nos termos da legislação aplicável, não se caracterizando, em qualquer hipótese, vínculo empregatício ou estatutário com os aprendizes.

§4º A entidade parceira será responsável pela seleção dos aprendizes e pela sua formação teórica, devendo o processo seletivo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a igualdade de oportunidades a todos os interessados.

**Art. 9º** A parceria para execução do Programa Jovem Aprendiz poderá ser formalizada por meio de instrumentos jurídicos próprios, conforme a natureza da entidade parceira e a legislação aplicável, tais como:



I – Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 13.019;

II – Termo de Parceria, quando se tratar de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme a Lei nº 9.790;

III – Convênio ou instrumento congêneres, quando cabível, observada a legislação pertinente e as normas de direito financeiro e administrativo aplicáveis à Administração Pública.

**Art. 10** Na modalidade de execução por meio de parceria, o número de aprendizes será, impreterivelmente, limitado a 13 (treze).

**Parágrafo único.** O quantitativo previsto no caput deste artigo refere-se exclusivamente às vagas da modalidade em parceria, vedada sua ampliação por ato administrativo ou por instrumento de parceria.

**Art. 11** Na modalidade em parceria, a Câmara Municipal poderá apoiar a execução do programa por meio de:

I – concessão de auxílio-transporte aos aprendizes, destinado ao custeio do deslocamento para participação nas atividades do programa;

II – cessão de espaço físico nas dependências da Câmara Municipal para realização de aulas, cursos ou atividades formativas;

III – disponibilização de estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das atividades práticas.

**Parágrafo único.** A utilização do espaço físico da Câmara Municipal deverá observar as normas internas da Casa Legislativa e as condições estabelecidas no instrumento de parceria firmado.

#### **DAS ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO**

**Art. 12** As atividades desenvolvidas pelos aprendizes deverão observar os princípios da formação técnico-profissional metódica, garantindo compatibilidade entre:

I – atividades práticas desenvolvidas na Câmara Municipal;





- II – formação teórica promovida pela instituição parceira;
- III – frequência e desempenho escolar do aprendiz.

§ 1º O apoio institucional previsto neste artigo dependerá da disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira da Câmara Municipal, bem como das condições estabelecidas no instrumento de parceria firmado.

**Art. 13** Os aprendizes exercerão suas atividades sob supervisão de servidor designado pela Câmara Municipal.

**Art. 14** A jornada de atividades do aprendiz deverá respeitar os limites estabelecidos na legislação de aprendizagem e ser compatível com o horário escolar.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** Os participantes deverão observar as normas internas da Câmara Municipal de Sarzedo, bem como os princípios de disciplina, respeito e conduta compatíveis com o ambiente institucional.

**Art. 16** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, observada a legislação vigente.

**Art. 17** Fica revogada a Resolução nº 04, de 27 de março de 2025.

**Art. 18** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 09 de abril de 2026.

  
**PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**  
Presidente da Câmara 2025/2026

  
**INAIARA BENÍCIO LIMA**  
Secretária da Câmara 2025/2026